



# ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2005/2008**

**Lei nº 1419  
De 18 de outubro de 2005.**

**“Dá denominação de Laura Della Mônica, a Biblioteca Pública Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Laura Della Mônica**”, a Biblioteca Pública Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação da placa denominativa do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de outubro de 2005.

**José Garcia da Costa  
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Leonir Trestini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças**

---

Projeto de Lei nº 07/2005, de autoria dos Vereadores Ricardo Vrena e Genyson Pereira Farias.